

LEI Nº 362/99

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 1.500,00 m² em nome de MARIO FERRAZ DA ROSA, localizada na Rua Roma - no Bairro Vila Antunes, no Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com os seguintes limites e confrontações: a divisa tem início no ponto I, cravado na lateral na lateral da Rua Roma, na confrontação do lote de propriedade de Mário Ferraz da Rosa; daí segue pela lateral da referida rua, com azimute de 91°33' e uma distância de 20,61 metros, até o ponto II, cravado junto ao muro da Escola Francisco José de Lima Júnior; daí deflete a direita e segue confrontando com o muro da referida escola, com azimute 207°43' e uma distância de 73,75 metros, até o ponto III; daí deflete novamente a direita e segue confrontando com área da CDHU e área à Rua Aguaí com azimute 269°32' e uma distância de 20,61 metros, até o ponto IV; desse ponto deflete novamente a direita e segue confrontando com o lote de propriedade de Mário Ferraz da Rosa, com azimute 21°42' e uma distância de 72,75 metros, até o ponto I, onde teve início e fechou-se essas divisas, encerrando dentro dos limites descritos numa área de 1.500,00 m².

Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de urgência e objetiva à construção da Escola Municipal do Bairro Vila Antunes.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 20 DE SETEMBRO DE 1999

Longino da Cunha
Prefeito Municipal